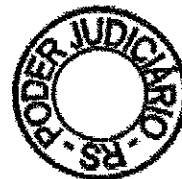




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



Edital de Encerramento da Sentença de
Falência - Art. 132, § 2º da Lei de
Falências

3ª Vara Cível - Comarca de Rio Grande.

Prazo de: 30 trinta dias. Natureza:

Pedido de Falência. Processo:

023/1.04.0021413-7 (CNJ: .0214131-

29.2004.8.21.0023). Autor: Adelino

Antoniazzi Industria Moageira Ltda. Réu:

Rosangela Louzada Heres.

Objeto: FAZ SABER que, nos autos da
falência supramencionada, foi proferida
sentença declarando encerrada a
falência, subsistindo as
responsabilidades da falida e dos sócios
solidários se houver, tendo em vista
que, realizado o ativo, o produto
arrecadado foi insuficiente para o
pagamento de todos os credores e
encargos da Massa.

Rio Grande, 22 de outubro de 2012.

SERVIDOR: Guilherme Casagrande Bagorro.

JUIZ: Maria da Glória Fresteiro Barbosa.